



Prefeitura Municipal de Alvinlândia

CEP. 17.430 - Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91

LEI Nº 365/82 DE 18.10.82

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 308/80 de 01 de julho de 1980.

O Prefeito Municipal de Alvinlândia:

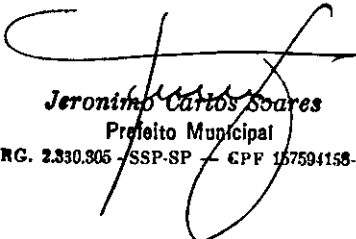
Faço saber que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada em inteiro teor a Lei Municipal nº 308/80, de 01 de julho de 1980, a qual autoriza a Prefeitura Municipal de Alvinlândia a proceder a doação ao Banco Meridiano do Brasil S/A, de um lote de terra sem benfeitorias, localizado na Av. Dr. Couto Junior, Quadra "E-1", lote nº 47, destinado à construção do prédio da Agência Bancária local.

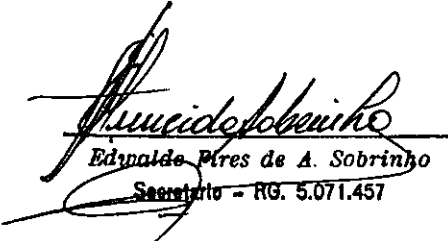
Artigo 2º - O imóvel ora doado retornará ao patrimônio público municipal, conforme prescreve o § Único de Artigo 2º da Lei nº 308/80.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Alvinlândia, 18 de outubro de 1982


 Jerônimo Carlos Soares
 Prefeito Municipal
 RG. 2.330.805 - SSP-SP - CPF 157504158-91

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.


 Edinaldo Pires de A. Sobrinho
 Secretário - RG. 5.071.457

KFA S/.